INFORMAÇÕES GERAIS DE REGRAS E FUNCIONAMENTO

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Exmo/a Sr/a Encarregado/a de Educação,

Através da resolução do Conselho de Ministros nº 33 – C/2020, de 30 de abril, o Governo aprovou o gradual levantamento de medidas de confinamento, nos termos da qual definiu o dia 1 de junho como data de reabertura dos estabelecimentos da educação pré-escolar.

Foi definido que todas as medidas são acompanhadas de condições específicas de funcionamento e impõem-se que sejam assegurados procedimentos, através da implementação, em cada unidade orgânica, de um plano de medidas que mitigue a possibilidade de contágio, garantindo a segurança da comunidade escolar.

Assim, pedimos a sua melhor atenção para os seguintes procedimentos:

- Todas as crianças serão recebidas e entregues à porta ou portão de cada estabelecimento de ensino;
- À entrada, crianças, funcionários e professores devem fazer a higienização das mãos com uma solução desinfetante;
- As crianças devem trazer obrigatoriamente bata, dentro de um saco plástico (a ser higienizado à entrada), à segunda feira, a qual será entregue apenas no final da semana, a fim de ser lavada, voltando na semana seguinte, novamente, dentro de um saco de plástico;
- O calçado a usar no Jardim de Infância (JI), deverá vir também acondicionado num saco plástico (a ser higienizado à entrada) e ficará no JI até ao final do ano letivo. O calçado deverá ser muito simples, de fácil higienização, confortável e acompanhar bem o pé da criança para facilitar os movimentos, em caso algum deverão ser utilizados chinelos;
- O pessoal docente e não docente também irá fazer a troca de calçado, seguindo o mesmo critério de segurança;
- As crianças devem trazer ainda, uma muda de roupa, identificada, num saco plástico (a ser higienizado à entrada), que ficará no JI até ao final do ano letivo;
- As crianças não devem levar mochilas, não serão aceites brinquedos levados de casa, ou outros objetos. Os lanches a dar às crianças serão apenas os fornecidos pela escola;
- Em caso algum será colocada máscara às crianças, não podendo também trazer de casa;
- As crianças devem apenas permanecer na escola o tempo necessário;
- Todos os pais que necessitem que as crianças permaneçam para além das 15h30m, deverão entregar declaração da entidade patronal com o respetivo horário laboral.

Para garantir a maior segurança a todas as crianças e à restante comunidade escolar, apela-se ao cumprimento dos procedimentos acima citados.

Procedimentos Comuns do Agrupamento de Escolas do Viso, Porto

Disposições gerais

- Limitar a presença dos pais/familiares ao exterior da escola.
- Restringir as visitas de pessoas externas.
- Nesta fase estão canceladas as festas internas, as reuniões de pais presenciais e as visitas de estudo.
- Garantir uma redução do número de crianças por sala de forma, a que na maior parte das atividades, seja maximizado o distanciamento entre as mesmas, sem comprometer o normal funcionamento das atividades lúdico-pedagógicas.
- As crianças e funcionários devem ser organizados em salas fixas e os espaços definidos em função deste seccionamento de forma a evitar o contacto entre pessoas de grupos diferentes.
- O acesso à sala deve ser limitado apenas aos profissionais afetos à mesma.

Sala de atividades:

- Deve ser mantida a mesma sala de atividades para cada grupo, de forma a evitar a circulação das crianças e profissionais.
- Todo o espaço deve ser higienizado de acordo com a Orientação 014/2020 da DGS, incluindo brinquedos, puxadores, corrimãos, botões e acessórios em instalações sanitárias, teclados de computador e mesas. A higienização deve ser especialmente rigorosa nas superfícies que estão à altura das crianças. A limpeza com água e detergente será, na maioria dos casos, suficiente, mas em casos específicos pode ser decidido fazer igualmente a desinfeção.
- Todo o pessoal deve usar equipamento de proteção, nomeadamente máscara.
- Deve reforçar-se a lavagem/desinfeção frequente das mãos por parte do pessoal docente e não docente e também das crianças, designadamente aquando da entrada no estabelecimento de educação, antes e após as refeições, antes e após a ida à casa de banho, e sempre que regressem do espaço exterior.
- Deve evitar-se concentrações nas idas à casa de banho.
- Sempre que possível, e que tal não comprometa a segurança das crianças, deve manter-se as janelas e/ou portas das salas abertas, de modo a permitir uma melhor circulação do ar.
- Os equipamentos, no exterior, devem ser higienizados após a utilização de cada grupo;
- Sempre que possível, assegurar que os objetos partilhados entre crianças são devidamente desinfetados entre utilizações.
- No contacto com as famílias à entrada da instituição, deve manter-se o distanciamento físico recomendado, possibilitando que a articulação possa ser veiculada ou complementada, via telefone ou por meios digitais.

Refeitório:

- Cada criança terá o seu lugar marcado, que deverá permanecer o mesmo.
- Cada funcionária terá a seu cargo o mesmo grupo de crianças.
- Também nas salas de refeições, todos os funcionários devem utilizar máscara, enquanto acompanham as crianças.
-

Pessoal docente e não docente:

- As pausas da equipa para almoço deverão ocorrer de modo a garantir o afastamento físico entre profissionais;
- Tendo em conta as regras atuais de distanciamento físico, importa saber a importância das aprendizagens e do desenvolvimento das crianças e a garantia do seu bem estar emocional e do seu direito de brincar;
- É essencial considerar as interações das crianças com os adultos e com as outras crianças e respeitar as mesmas, ao mesmo tempo que se dá a conhecer às crianças as novas regras de convivência social;
- É importante responder às suas dúvidas, tranquilizando-as e ajudando-as a compreender.

Atuação perante um caso suspeito (DGS)

- O pessoal docente e não docente deve estar informado sobre o Plano de Contingência interno e os procedimentos perante a identificação de um caso suspeito de COVID-19.
- Perante a identificação de um caso suspeito (se detetado no estabelecimento de educação), este deve encaminhar-se ou ser encaminhado para a área de isolamento, pelos circuitos definidos no Plano de Contingência. Sempre que se trate de uma criança, a pessoa responsável deve permanecer com a criança na sala de isolamento, cumprindo com as precauções básicas de controlo de infeção, nomeadamente quanto à higienização das mãos.
- Deve ser contactada a Linha SNS24 (808 242424) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente, para o efeito, e proceder de acordo com as indicações fornecidas.
- As Autoridades de Saúde locais devem ser imediatamente informadas do caso suspeito e dos contactos do grupo, de forma a facilitar a aplicação de medidas de Saúde Pública aos contactos de alto risco. Para o efeito, os estabelecimentos devem manter atualizados os contactos das Autoridades de Saúde territorialmente competentes.
- Se o caso suspeito for uma criança, deve ser contactado, de imediato, o respetivo encarregado de educação.
- Deve reforçar-se a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas, pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento, nos termos da Orientação 14/2020 da DGS.
- Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e devem ser colocados em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

Escola Básica nº 2 do Viso

O horário do Pré-Escolar será das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 15h30.
A Componente de Apoio à Família funcionará entre as 15h30 e as 17h30 (se necessário).

Entrada/Saída - Crianças

Portão principal, onde são acolhidos/entregues por uma funcionária;

Dirigem-se para o coberto, pelo exterior, onde substituem o calçado:

Sala 1

- O calçado fica disposto junto à parede lateral direita, onde existirá uma sinalética por criança;
- Saem para o exterior pela portada, devidamente protegidos do sol;
- Brincam no recreio em frente à sala de trabalho.
- Saem para o refeitório às 11h55.

(A higienização das mãos e ida ao WC será feita às 11h40).

Sala 2

- A cada criança é atribuída uma cadeira, no coberto, junto à parede lateral, esquerda;
- O calçado, vindo do exterior, será disposto no chão, debaixo da cadeira respetiva;
- Saem para o recreio pela porta do coberto, e usufruirão do recreio que é de acesso ao 1º ciclo.
- Dirigem-se ao refeitório às 12h00.

(A higienização das mãos e ida ao WC será feita às 11h50).

Outros

- Uma assistente técnica da CMP, fará a ponte entre a coordenadora, assistente técnica em teletrabalho e CMP, sempre que necessário. Acompanhará as crianças no corredor e na deslocação para actividade CIIL, na B.E., não entrando no espaço, e após o términus do horário da assistente operacional. Operacionalizará a desinfeção de todas as crianças quando da saída/entrada da sala de aula.
- A disposição, no refeitório, dependerá do número de crianças, salvaguardando que, cada criança, mantenha sempre o mesmo lugar.

- A assistente operacional, afeta ao 1º ciclo, fará esse acompanhamento até à entrada do coberto, para todas as crianças.

Higienização dos espaços – (Assistentes da CMP – antes e após o lanche da manhã, depois do almoço, depois do lanche da tarde, no final das atividades letivas e sempre que seja necessário);/Assistente do 1º ciclo – zonas comuns)

Afetação de pessoal não docente às salas/atividades/AAAF

- Receção às crianças na porta (9h) – elemento da EB, em colaboração com o JI;
- Apoio à muda de calçado/receção/condução das crianças às salas – assistente afeta a cada sala;
- Apoio nas Salas/refeitório/WC – Assistentes da CMP (com as crianças que acompanham)
- AAAF – Assistentes da CMP (se necessário)

Escola Básica dos Correios

O horário do Pré-Escolar será das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 15h30.
A Componente de Apoio à Família funcionará entre as 15h30 e as 17h30 (se necessário).

Entradas e saídas:

- Porta do lado direito do edifício.
- O hall de entrada está dividido em duas áreas: suja e limpa.
- À chegada à escola, crianças e adultos, trocam o calçado.
- A sala de prolongamento é o local onde se coloca o calçado que vem de casa.
- As mãos são desinfetadas com solução antisséptica (apenas à entrada).
- O uso de bata é obrigatório e esta permanece na escola durante toda a semana.
- Estão colocadas setas no chão para que a circulação seja pela direita.
- As crianças não podem trazer lanche, mochila ou brinquedos de casa.
- O atendimento aos pais/encarregados de educação será feito por e-mail ou telefone, mas nunca durante o horário letivo.
- A sala do prolongamento do pré-escolar será utilizada, apenas, depois das 15h30m, caso seja necessário.

Utilização do WC

- Durante o dia, as mãos, são lavadas várias vezes com sabão. Para secar as mãos são utilizados toalhetes de papel.

- As idas ao WC são acompanhadas por um adulto e apenas um aluno de cada vez.
- Os WC são higienizados sempre que alguém os utilize.

Sala de aula

- As mesas da sala de atividades são identificadas com fotografias das crianças. Os lugares são fixos e estão separados por uma cadeira cada um.
- Cada criança tem um tabuleiro devidamente identificado com o material necessário para realização de atividades. Todo o material usado pelas crianças é higienizado diariamente.

Refeitório

- Todas as refeições são feitas no refeitório.
- As mesas são identificadas com fotografia das crianças. Os lugares são fixos e estão separados por uma cadeira cada um.
- Todo o espaço é higienizado antes e depois das refeições.

Recreio:

- Sempre que possível, as atividades são realizadas ao ar livre.
- São utilizados tapetes de espuma para sentar as crianças, com o distanciamento recomendado.
- Os tapetes e materiais utilizados são, diariamente, desinfetados.
- O espaço exterior é organizado de forma a que, durante a realização de uma atividade ou jogo, todos cumpram a distância de segurança.

Escola Básica das Campinas

O horário do Pré-Escolar será das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 15h30.
A Componente de Apoio à Família funcionará entre as 15h30 e as 17h30 (se necessário).

Acessos

Sala 1 e 2: Portão de acesso habitual.
Sala 3 e 4: Portão de acesso a viaturas.

Acesso ao JI/Edifício

Sala 1 - entrada habitual junto da sala de atividades;

Sala 2 - entrada habitual junto da sala de atividades;
Sala 3 - entrada principal;
Sala 4 - entrada lateral junto da respetiva sala de atividades;

- Será delimitado o espaço entre a entrada e o coberto para criar uma zona "suja" e uma zona "limpa". As crianças descalçam os sapatos no coberto (zona suja), calçam os sapatos de J.I. e entram no restante espaço de recreio (zona limpa). Só calçam de novo os "sapatos de rua" quando deixam o espaço escolar. Para os docentes e não docentes o procedimento será idêntico. O calçado das crianças fica no JI até ao final do ano letivo e é higienizado diariamente.
- É obrigatório o uso de bata. Esta será enviada para casa no final da semana.
- Antes da entrada na sala de atividades as crianças lavam as mãos ou desinfetam as mesmas com solução antissética.
- Não é permitido que as crianças tragam mochilas nem nenhum objeto de casa.
- Os lanches a dar às crianças serão apenas os fornecidos pelo Jardim de Infância.
- No primeiro dia as crianças deverão trazer uma muda de roupa num saco plástico fechado. Este será higienizado antes da entrada no estabelecimento de ensino. Sempre que necessária a troca desse vestuário, o procedimento será semelhante.

Recreio

- Cada educadora ocupará o espaço exterior livremente tendo o cuidado que não se cruzem no mesmo espaço dois grupos. O escorrega será higienizado após a utilização de cada grupo, pelo assistente afeto ao mesmo.
- O acesso de cada grupo ao recreio deve ser feito pelo mesmo local de entrada no edifício salvo a sala 3 que deverá sair para o recreio pela porta junto da cantina.

Refeições

- A refeição será servida previsivelmente entre as 11h45 – 12h30. Entre as 11h45 e as 12h00 as educadoras acompanham as crianças na refeição. Os assistentes técnicos e operacionais acompanham a restante refeição.
- As crianças que almoçam em casa devem deixar o J.I. até às 12h00 e só podem regressar após as 13h30. Os procedimentos de higienização/desinfeção serão semelhantes ao da entrada/saída.
- Cada criança terá um lugar marcado sendo deixado um lugar vago entre crianças. Nenhuma criança será colocada frente a frente.
- As assistentes deverão gerir o grupo, para que não se cruzem na saída do refeitório nem no acesso ao WC.

Espaços

- Todos os espaços não necessários à prática letiva serão encerrados.

Limpeza

- Os WCs serão higienizados uma vez durante a manhã, uma vez após a preparação para o almoço, após o início das atividades letivas da tarde, ao final das atividades e/ou sempre que se considere necessário.
- No final das atividades letivas, todas as salas e materiais utilizados pelas crianças serão limpos e desinfetados bem como puxadores das portas.
- Os restantes assistentes realizarão a limpeza e desinfeção dos espaços.

Atividades de Animação e Apoio à Família

- Caso o horário se prolongue após as 15h30, os assistentes técnicos serão responsáveis pelas Atividades de Animação e Apoio à Família devendo ocupar o recreio exterior da frente (zona limpa). A assistente operacional de serviço ao portão calçará a criança que regressa a casa entregando-a ao Encarregado de Educação.

29 de maio de 2020 – *O Diretor do Agrupamento de Escolas do Viso, Porto.*